

**Boletim de  
Serviço**

**Nº 10, 20 de abril de 2018**

**UNIDADE DE APOIO  
CORPORATIVO  
HU-UFJF**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**  
Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**  
Presidente da Ebserh

**DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**  
Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

**LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES**  
Gerente Administrativa do HU-UFJF/EBSERH

**ANGELA MARIA GOLLNER**  
Gerente de Ensino e Pesquisa HU-UFJF/EBSERH

**SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO**  
Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>7</b>
<b>CONSTITUIÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO .....</b>	<b>7</b>
Portaria nº 124/2018 – de 17 de abril de 2018 .....	7
Portaria nº 125/2018 – de 18 de abril de 2018 .....	8
Portaria nº 131/2018 – de 19 de abril de 2018 .....	9
Portaria nº 132/2018 – de 19 de abril de 2018 .....	10
Portaria nº 133/2018 – de 19 de abril de 2018 .....	11
<b>SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO .....</b>	<b>12</b>
Portaria nº 127/2018 – de 19 de abril de 2018 .....	12
Portaria nº 128/2018 – de 19 de abril de 2018 .....	12
<b>DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO.....</b>	<b>13</b>
Portaria nº 129/2018 – de 19 de abril de 2018 .....	13
Portaria nº 130/2018 – de 19 de abril de 2018 .....	15

**SUPERINTENDÊNCIA**

**CONSTITUIÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO**

**Portaria nº 124/2018 – de 17 de abril de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reestruturar a **Comissão de Revisão de Prontuários e Documentação Médica e Estatística (CRPDME)** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU–UFJF/EBSERH).

**Art. 2º** Deixa de compor a Comissão:

- Fernanda Santos Silva – SIAPE: 1520303- Representante da DM

**Art. 3º** A Comissão passa a ter a seguinte composição:

- Igor de Mello Alvim – SIAPE: 1288226- Representante da DM (**Presidente da Comissão**)
- Aline Marque Honorato Lopes da Silva – SIAPE: 2275685 - Representante do SGPTI
- Aydra Mendes Almeida Bianchi – SIAPE: 1433757 Representante da DM
- Emanuel Braz – SIAPE: 1148496 - Representante do SRAS
- Felipe de Souza Rodrigues – SIAPE: 2288027 - Representante do SRAS
- Glenda de Almeida Aquino – SIAPE: 2285494 - Representante dos médicos residentes
- Leonardo Aparecido Lima da Silva – SIAPE: 2396530 – Representante do SRAS
- Maria Helena Freitas – SIAPE: 2275681 Representante do SAME/SRAS
- Murilo Sérgio de Moura Marta – SIAPE: 1147762 - Representante da UAO

- Tatiana Ragazzi da Nóbrega – SIAPE: 1656770 Representante da UAC

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 125/2018 – de 18 de abril de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 304/2017 de 24 de outubro de 2017, que institui a **Comissão de Recebimento e Avaliação de Materiais Permanentes (CRAMP)** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reestruturar a **Comissão de Recebimento e Avaliação de Materiais Permanentes (CRAMP)** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) instituída pela Portaria nº 304/2017, de 24 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Nomear os seguintes servidores públicos e empregados públicos para compor a CRAMP:

- Rodrigo Gonçalves Ribeiro, SIAPE 1671884, Presidente – suplente Rodrigo Martins Vilela, SIAPE 2299958;
- Danielle Gomes Miranda, SIAPE 2287914, Secretário – suplente Rodrigo Martins Vilela, SIAPE 2299958;

- Miriam Cristina dos Santos Brandão, SIAPE 1148581, Membro – suplente Carlos Fellippe Vieira, SIAPE 2287972;
- Adriana de Assis Garcia Serafim, SIAPE 1148479, Membro – suplente Luiz Antônio Antenor de Sousa, SIAPE 2288019;
- Guilherme Pereira Costa, SIAPE 2299986, Membro – suplente Guilherme Costa Cipriani, SIAPE 2275674;
- Sérgio Luís Lima Correa, SIAPE 1852329, Membro – suplente Eduardo de Moraes Furtado, SIAPE 2274986;
- Francismeire Moreira Siqueira Silva, SIAPE 2260701 – suplente Juliana Coelho Furtado Duarte, SIAPE 2347295;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### **Portaria nº 131/2018 – de 19 de abril de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de produção e transporte de refeições para pacientes, acompanhantes e residentes do HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

1. Leandro Salim da Silva de Oliveira, Siape 2347316, Integrante Administrativo;
2. Thaisa Ausier da Costa, Siape 1925519, Integrante Técnica Requisitante;
3. Maria Amélia Ribeiro Elias, Siape 1148624, Integrante Técnica Demandante;

**Art. 3º** Esta Portaria vigorará da data de sua publicação, e tornar-se-á sem efeito a partir da data de assinatura do contrato.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria nº 132/2018 – de 19 de abril de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de calibração do conjunto de equipamentos audiológicos do Serviço de Otorrinolaringologia do HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

1. Daniel Fernandes Afonso, Siape 2.275.677, Integrante Administrativo;
2. Guilherme Pereira Costa, Siape 2.299.986, Integrante Técnico Requisitante;
3. Frederico Camargo Cavalcante, Siape 2.260.704, Integrante Técnico Demandante

**Art. 3º** Esta Portaria vigorará da data de sua publicação, e tornar-se-á sem efeito a partir da data de assinatura do contrato.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 133/2018 – de 19 de abril de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de manutenção e inventário com gravação em instrumentais cirúrgicos do HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

1. Daniel Fernandes Afonso, Siape 2.275.677, Integrante Administrativo;
2. Guilherme Pereira Costa, Siape 2.299.986, Integrante Técnico Requisitante;
3. Francismeire Moreira Siqueira Silva, Siape 2260701, Integrante Técnica Demandante;
4. Camila Silva Torres Militão, Siape 2300436, Integrante Técnica Demandante;
5. Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes, Siape 2260837, Integrante Técnica Demandante

**Art. 3º** Esta Portaria vigorará da data de sua publicação, e tornar-se-á sem efeito a partir da data de assinatura do contrato.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**



## **SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

### **Portaria nº 127/2018 – de 19 de abril de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tornar Pública a Suspensão Amigável de Contrato de Trabalho do empregado RICARDO MAURO GHETTI CABRAL, matrícula SIAPE 1955118, Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, por um período de 02(dois) anos, a partir do dia 14 de abril de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### **Portaria nº 128/2018 – de 19 de abril de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tornar Pública a Suspensão Amigável de Contrato de Trabalho do empregado SÉRGIO JOSÉ COSTA BARBOSA, matrícula SIAPE 3002795, Cirurgião Dentista, por um período de 02(dois) anos, a partir da publicação da Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### **DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO**

#### **Portaria nº 129/2018 – de 19 de abril de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 024/2017, referente à Inexigibilidade nº 00027/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa DIAMED LATINO-AMÉRICA S.A., CNPJ nº 71.015.853/0001-45, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de equipamentos e fornecimento de materiais ao Setor de Hematologia – Agência Transfusional, para realização dos testes pré transfusionais, dos testes para investigação das reações transfusionais, para a realização do controle de qualidade de reagentes imunohematológicos, para titulação de isoaglutininas ABO no transplante de medula óssea e para a realização dos testes de proficiência obrigatórios pela RDC 158 de 05 de fevereiro de 2016, a ser realizado nas dependências da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF.

## GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Mariza Aparecida Mota	285.377.346-91	2228625

Obs.: Nos impedimentos do Gestor do Contrato em exercer suas funções, fica designado seu substituto nomeado através de Portaria/Boletim de Serviço.

## FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Clarissa Ferreira da Cunha	091.245.256-00	1777410
Fiscal Substituto	Igor de Brito Andrade	048.727.336-22	2287998

## FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não

apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

**Parágrafo Único:** No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

**Art. 4º** Ficam convalidados os atos praticados pelo gestor e fiscais nomeados desde a data 15 de janeiro de 2018.

**Art. 5º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria nº 130/2018 – de 19 de abril de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 015/2018, referente à Dispensa nº 052/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa LABCALTEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E VALIDAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 27.363.260/0001-88, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de qualificação térmica e de desempenho da Termodesinfectora para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

#### GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Pereira Costa	066.967.176-25	2299986

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

#### FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Aristóteles Aleluia Junior	662.069.016-53	3001589
Fiscal Substituto	Guilherme Costa Cipriani	056.157.116-39	2275674

#### FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

**Parágrafo Único:** No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**